

PRETT.

A 256



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02004-32

PRETT Rondonia ca 0023/2019

Jorge da Costa Franca

DISTRIBUIÇÃO

J. S. U. 2362

de 30-6-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2362

30 de Junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 4.256-5.118, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, do antigo Núcleo Colonial de Vargem Alegre, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JORGE DA COSTA FRANCO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

J. C. de 24.7 - 42 fls. 11604.  
 [Assinatura]

PCERTT - 4.256 - Requerente: JORGE DA COSTA FRANCO, terras em Vargem Alegre.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, constituídas pelos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, do Núcleo Colonial Vargem Alegre, situadas no 5º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de R. J.  
Rio, 25-6-942  
a) - P. F. T.  
H. S.  
L. P. S.*

## R E L A T Ó R I O

JORGE DA COSTA FRANCO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, referentes às terras de sua propriedade, constituídas pelos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, do Nucleo Colonial de Vargem Alegre, situados no 5º Distrito do Município de Barra do Pirai:

- a) - Certidão passada pelo Oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, de que do Livro 3º-F, a fls. 98, consta o registro sob o nº de ordem 3.149, datado de 15 de março de 1926, relativo ao imóvel situado à rua Dr. Artur Costa, adquirido pelo Dr. Jorge da Costa Franco de Manoel Gomes Salgueiro e sua mulher, dona Carlota Alves Salgueiro, por escritura de 15 de março de 1926, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, e constituído por quatro lotes de terreno sob ns. 43, 44, 45 e 46, do antigo Nucleo Colonial de Vargem Alegre, os três primeiros retangulares, medindo cada um 15m de frente por 45m de fundos e o quarto, de forma triangular, medindo 37m por um lado, 45m em divisa com o lote nº 45 e 55m, pelo terceiro lado, em divisa com a rua Hermogeneo;
- b) - Quatro títulos definitivos de cessão dos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, expedidos a Manoel Gomes Salgueiro, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Nucleo Colonial de Vargem Alegre.

As terras que constituem esse Nucleo Colonial, organizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme já apurou a Comissão em processo anterior, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, devendo o processo ser

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 2 -

remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1942.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

*Aprov. em sessão de 25-6-94  
Rio, 25-6-94  
a) P. F. T.  
H. D.  
L. P. S.*

## RELATÓRIO

JORGE DA COSTA FRANCO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, referentes às terras de sua propriedade, constituídas pelos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, do Nucleo Colonial de Vargem Alegre, situados no 5º Distrito do Município de Barra do Pirai:

- a) - Certidão passada pelo Oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, de que do Livro 3º-F, a fls. 98, consta o registro sob o nº de ordem 3.149, datado de 15 de março de 1926, relativo ao imóvel situado à rua Dr. Artur Costa, adquirido pelo Dr. Jorge da Costa Franco de Manoel Gomes Salgueiro e sua mulher, dona Carlota Alves Salgueiro, por escritura de 15 de março de 1926, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, e constituído por quatro lotes de terreno sob ns. 43, 44, 45 e 46, do antigo Nucleo Colonial de Vargem Alegre, os três primeiros retangulares, medindo cada um 15m de frente por 45m de fundos e o quarto, de forma triangular, medindo 37m por um lado, 45m em divisa com o lote nº 45 e 55m, pelo terceiro lado, em divisa com a rua Hermogenec;
- b) - Quatro títulos definitivos de cessão dos lotes ns. 43, 44, 45 e 46, expedidos a Manoel Gomes Salgueiro, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Nucleo Colonial de Vargem Alegre.

As terras que constituem esse Nucleo Colonial, organizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme já apurou a Comissão em processo anterior, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, devendo o processo ser

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 2 -

remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1942.

---

Luciano Pereira da Silva  
- Relator -